



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 362/2022.  
De 16 de novembro de 2022.

**CERTIFICO QUE**

Documento de Nº Dec 362/2022  
foi publicado nesta data no mural deste,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/11/22

Responsáveis

**INCLUI A SECRETARIA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
NO TURNO ÚNICO DE TRABALHO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A  
PARTIR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67,  
VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.477/2022

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica incluída a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente no turno único de trabalho de 6 (seis) horas diárias e contínuas aos serviços públicos municipais, nos termos do Decreto Municipal 323/2022, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.477/2022, horário a ser cumprido de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

**Art. 2º** - O turno único terá vigência a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2022, vigorando até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, quando então os servidores retornarão ao cumprimento da jornada normal de trabalho definida em lei para seus respectivos cargos.

**Art. 3º** - A jornada normal de trabalho definida em lei para os cargos dos servidores abrangidos pelo o turno único não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado do seu integral cumprimento durante o período do turno único.

**Art. 4º** - Durante a vigência do turno único, fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública, hipótese em que os servidores farão jus apenas as horas excedentes a jornada de trabalho estabelecida em lei para os respectivos cargos.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 16 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

  
**CLEBER TRENHAGO,**  
Prefeito Municipal.